

Resumo Executivo

Referência	Data de Emissão	Folha
<i>Reunião CTALI</i>	29/07/2009	

Finalidade da Reunião

- Formação do Conselho Gestor da APA Guandu; e
- Assuntos Gerais.

Local de Realização

Sede do Comitê Guandu – UFRuralRJ - Seropédica

Data

16/07/2009

Hora

09:00

Emitida por

Andreia Loureiro
(Secretaria Executiva do Comitê Guandu)

Participantes (Nome)

Membros CTALI:

Coordenadora: Mônica Jaén (CSA);
Elaine Arruda Assis (PM Paracambi);
José Anunciação (PM Queimados);
Ana Paula Teixeira (P M Seropédica);
Sebastiana Cesario (INEA); e
Ana Paula Modesto (APEDEMA).

Convidados participantes:

William Weber (IBG);
Nelson Rodrigues (OMABRASIL);
Nelson Reis (OMA-BRASIL);
Zaré Augusto Soares (INEA);
Ciro (INEA – Chefe da APA Guandu);
Márcia Carvalho (INEA); e
Ionara Cavalcante (PM Queimados).

Técnico (a) Secretaria Executiva:

Andreia Loureiro; e
Ricardo Nogueira.

Resumo Executivo

Referência	Data de Emissão	Folha
Reunião CTALI	29/07/2009	

Assuntos Tratados

A coordenadora deu início a reunião às 10h05min, e sugeriu que as reuniões fossem iniciadas sempre às 09h30min, para não atrasar o andamento da pauta.

Todos os presentes concordaram.

1. Formação do Conselho Gestor da APA Guandu;

A coordenadora informou que o assessor jurídico Marcos Paulo Marques, por solicitação da Secretaria Executiva, elaborou Parecer IBAM nº 0892/09 (em anexo) sobre conflito entre Lei estadual nº 3.443/00 que estabelece a criação dos Conselhos Gestores para as Unidades de Conservação Estaduais e o decreto estadual nº 40.670/07 que dispõe sobre a criação da APA Guandu.

Andreia lembrou que na reunião do plenário realizada no dia 24 de junho ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a Câmara Técnica definir como será formado o Conselho Gestor da APA Guandu. Iniciou a leitura da Lei nº 3.443/00, e destacou o **Art. 3º - “Será criado um Conselho Gestor para cada unidade de conservação do Estado” § 1º - Cada Conselho Gestor será formado por:**

- a) - representante de cada município abarcado pela unidade de conservação;
- b) - representante do órgão ambiental do Estado responsável pela administração da unidade de conservação;
- c) - representante de universidade ou outra instituição científica de ação local;
- d) - representante de ONG (Organização Não-Governamental), uma para cada município envolvido, devidamente conveniada de acordo com o Art. 2º da presente Lei.
- e) - representante da Ordem dos Advogados do Brasil da Seção do município envolvido.

Destacou ainda o **Art. 4º do decreto 40.670 - “A APA Guandu contará com um conselho deliberativo, presidido pela Fundação Instituto de Florestas – IEF e composto pelos membros do Comitê Guandu instituído pelo Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002”.**

Andreia informou que nem todos os municípios abarcados pela APA Guandu possuem membros no Comitê, e que:

- os municípios que estão abarcados pela APA Guandu, segundo o decreto 40. 670 são: **1-Nova Iguaçu, 2- Queimados, 3- Japeri, 4- Miguel Pereira, 5- Vassouras, 6- Piraí, 7- Paracambi, 8- Engenheiro Paulo de Frontin, e 9- Seropédica.**

- os municípios (órgãos do Governo municipal) que são membros do Comitê e que estão abarcados pela APA são:

1-Queimados; 2- Miguel Pereira; 3- Paracambi; e 4- Seropédica.

- o segmento Sociedade Civil que são membros do Comitê e que estão abarcados pela APA são:

Representantes de ONGs: 1- Instituto Terra de Preservação Ambiental (Miguel Pereira); 2- APEDEMA (Nova Iguaçu); 3- GDN (Nova Iguaçu); e 4- Esperança Verde (Paracambi).

Representantes de Universidades: 1- UFRuralRJ.

Ciro informou que em reunião com o Diretor Geral do Comitê, foi colocado por ele, que as reuniões do Conselho deveriam ser realizadas na sede do comitê como ocorrem com as Câmaras Técnicas.

Como encaminhamento, ficou decidido que:

- Seja encaminhado convite pelo Comitê Guandu para todos os membros (tendo como base o decreto), sendo que aqueles que estiverem abarcados na APA sejam conselheiros com direito a voto e os membros que não estiverem abarcados poderão vir a participar como convidados sem direito a voto, conforme preconiza a lei estadual nº 3. 443;

- o INEA fará o convite aos representantes dos municípios (ONG e prefeituras) que não tem representação no comitê (Engenheiro Paulo de Frontin, Nova Iguaçu, Japeri e Vassouras).

Resumo Executivo

Referência	Data de Emissão	Folha
<i>Reunião CTALI</i>	29/07/2009	

Todos participaram e concordaram.

Ficou decidido ainda que após convite feito pelo comitê aos membros, o mesmo encaminhe para o INEA os interessados em participar do conselho, para que seja formalizado através de carta de intenção.

Após definida a composição do conselho, deve ser realizada apresentação ao comitê dos indicados para aprovação da formação final.

Foi dado inicio a elaboração do Parecer CTALI nº 03/09.

A coordenadora sugeriu que devido ao horário fosse agendada uma reunião extraordinária da CTALI para o próximo dia 30 de julho, para finalizar o parecer e aprovar minuta de resolução CG nº 37, que será submetida à aprovação do plenário.

Todos concordaram.

- A coordenadora encerrou a reunião às 12hs40min.